

====== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para se congratular com o início das obras nas margens do Rio Caima, questionando para quando é que está prevista a conclusão das mesmas. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Senhor Presidente ficou de lhe entregar um plano das obras a serem executadas, mas até hoje só lhe fizeram chegar um conjunto de fotografias legendadas. O Senhor Presidente esclareceu mais uma vez que esta situação das margens do Caima passa pelo compromisso com a União das Freguesias para a afetação de pessoal para preservar e fazer a manutenção deste espaço. Quanto às obras de limpeza o Senhor Presidente esclareceu que os Sapadores Florestais uma vez por mês passam pelo espaço e fazem a sua manutenção, no entanto nesta altura do ano têm sido constantemente requisitados para outros serviços, para proceder à limpeza de espaços florestais para impedir os incêndios, pelo que não têm passado pelo espaço e feito a sua manutenção. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dar nota dos êxitos alcançados pelos jovens oliveirenses Tiago Rodrigues (hóquei em patins sub-17); Filipe Rocha (ciclismo); Artur Rodrigues (NAC). Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Pedro Marques disse que a freguesia de Ul recebe nos dias 14 e 15 de setembro o evento «Há festa na aldeia». Trata-se de um projeto que visa promover o desenvolvimento sustentável de pequenos núcleos rurais. A iniciativa é realizada pela Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria

(ADRITEM). Os visitantes vão encontrar espaços com jogos tradicionais, gastronomia, um mercado com produtos regionais ou exposições sobre a história da aldeia. Seguidamente o Vereador Dr. Pedro Marques disse que a equipa feminina de futsal de Ossela teve a honra de receber a equipa feminina de futsal do Benfica no jogo de apresentação, modalidade esta que começa a ganhar algum destaque no desporto concelhio. Deu nota também da realização da II edição do evento "Noite Branca", a realizar no dia 21 de setembro. O evento, que decorre no jardim público e ruas pedonais (António Alegria e Bento Carqueja), conta com a participação de artistas musicais. A dança, o teatro, o artesanato, estátuas vivas e artes populares vão encher as ruas da cidade e animar os visitantes. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a Urbanização de S. Marcos é uma situação que já vinha do anterior mandato, que se arrastou durante este mandato, sem chegar a um final. Na sua opinião seria importante que de forma faseada dessem passos firmes, honestos e corretos para resolver aquele problema da população. A este propósito o Senhor Presidente esclareceu que hoje mesmo, por volta das 18h, vai uma equipa da Câmara Municipal visitar a Urbanização de S. Marcos. É certo que esta é uma situação que se arrasta há muitos anos, mas não é um processo fácil. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se já foi celebrado o protocolo de colaboração financeira entre a Câmara Municipal e o Clube Desportivo de Cucujães, com vista às obras no pavilhão, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda não foi celebrado porque ainda não foi possível assegurar o fundo de compromisso disponível, logo que seja assegurada a verba será celebrado imediatamente o protocolo, lembrando que ficou prometido até ao final do ano civil. Para terminar a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se o valor das repavimentações levadas a cabo no concelho fica no valor orçado de € 150.000,00 e qual o valor gasto em cada requalificação. O Senhor Presidente respondeu que a mediação das repavimentações é feita após a intervenção para se perceber qual a quantidade de massa asfáltica utilizada. Disse que a repavimentação que foi feita na zona do Zé da Curva e na rotunda dos Transportes Álvaro Figueiredo vai ser protocolada com a Junta de Freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, assim como a intervenção que vai haver junto à Repsol também vai ser protocolada com a Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis. Caso ainda haja margem de manobra vão tentar resolver pequenas situações: rua muito estreita em Passos, junto à Clínica Veterinária, rua do Rancho de Cidacos (Espinheira), rua das Peixotas, entre outras. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que estão a falar de uma grande quantidade de massa asfáltica para ser colocada no montante do ajuste direto, pois se as repavimentações que estão neste momento a ser feitas se fossem por este valor há muito que já estavam feitas, estão a falar certamente de valores muito superiores. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo para dar nota de dois eventos: concentração motard e carnaval de verão, que trouxeram muita animação à cidade, iniciativas estas com a colaboração da FAMOA. No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota de que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis promove entre os dias 07 de setembro e 01 de outubro a exposição «Terra do Pão». A história, as tradições e os testemunhos do passado conjugam-se na criação de identidade das populações.

Em Oliveira de Azeméis, os cereais, a sua transformação e confeção fazem, ainda hoje, parte integrante das vivências dos habitantes do concelho. A exposição, que decorre na galeria Tomás Costa, na Praça da Cidade, está organizada de acordo com os seguintes temas: alimentação antes da agricultura, cereais, cultura e armazenagem, processamento dos cereais, cereais como base da alimentação, bebidas à base de cereais, manifestações do sagrado e cereais e o pão, um património local. Deu também nota da II edição do «Azeméis é Social» que vai decorrer no pavilhão municipal de Oliveira de Azeméis entre os dias 18 e 21 de setembro. Divulgar as ações e os projetos de âmbito social e de voluntariado e refletir sobre temas ligados a várias áreas de intervenção são os princípios condutores da iniciativa. Nesta edição vão estar em destaque temáticas ligadas à cidadania empreendedora, inclusão, empreendedorismo, igualdade de direitos, voluntariado, responsabilidade social e envelhecimento ativo. Os quatro dias de iniciativas assentam na Participação, Inclusão, Valorização e Envolvência, procurando ser um grande fórum de reflexão e envolvimento ativo dos agentes sociais e da sociedade tendo em vista uma ação mais eficaz e adequada aos novos desafios. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Gracinda Leal lembrou que sob a temática "Um escritor apresenta-se...", Abílio Guimarães apresenta, no dia 19 de setembro o livro autobiográfico «Autenticidades». Com apresentação a cargo de Carlos Cunha e de Manuel de Novaes Cabral (presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto), a obra gráfica, que é constituída por mais de 200 páginas e 400 imagens, evidencia o que o pintor criou sobre algumas cidades que lhe são queridas, como o Porto, Gaia e Oliveira de Azeméis. Natural de Oliveira de Azeméis, mas a viver e a trabalhar em Vila Nova de Gaia há várias dezenas de anos, Abílio Guimarães já participou em inúmeras mostras coletivas e realizou cerca de 50 exposições individuais em

====== <u>DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS</u>

<u>DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS</u>: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º
da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o
Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram
a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período
compreendido entre os dias trinta do passado mês de Agosto e nove do corrente mês, despachos
esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que
constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. ==========

====== <u>APROVAÇÃO DE ATAS</u>: O Senhor Presidente colocou à votação as atas número 104, 110, 111, 112, 113 e 114 as quais foram aprovadas por unanimidade. =========

====== <u>PROPOSTA DE RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO</u> <u>ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/66995/2013):</u> Pela

Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios com efeitos a partir do mês de Setembro de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	N° Contribuinte	Valor Apoio	Valor da Renovação	N.º Compromisso de Fundo Disponível
Ilda Barbosa Carvalho	172 293 430	€70,00	€70,00	363
Armando da Costa Santos	146 020 634	€90,00	€ 67,50	254
Hélder Eduardo Silva Lameiras	216 807 301	€ 90,00	€90,00	361
Maria de Fátima Oliveira Ferreira dos Santos	188 004 211	€70,00	€52,50	388

====== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/67010/2013): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentar requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Amorosa da Silva Oliveira, com efeitos a partir do mês de Setembro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; - Deixou de viver em habitação de renda passando a viver com uma filha: Maria Zulmira Sousa Gomes, com efeitos ao mês de Agosto de 2013, o cheque respeitante a este mês (Agosto) foi devolvido à Divisão Municipal Económica Financeira e anulado no dia 28/08/2013; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Ilda Conceição Figueiredo, com efeitos a partir do mês de Setembro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

====== <u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO</u>
<u>ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/67098/2013):</u> Pela Vereadora Dra. Gracinda

====== APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A OBRA SOCIAL DE S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/66905/2013): Pela Verendora Dra Cracinda Leal foi apresentada a sequinta proposta: "Considerando: Os

====== <u>RATIFICAÇÃO DOS APOIOS ATRIBUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA</u> METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (I/68203/2013): Pela Vereadora Dra.

==== <u>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO</u> =====

====== ALARGAMENTO TRIENAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO **ESTABELECIMENTO** COMERCIAL **DENOMINADO** "SEXTO APROVAÇÃO (I/68156/2013): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado "Sexto Sentido" sito na Rua Bento Carqueja, nº 129 - Oliveira de Azeméis, o qual tem como atividade principal de Cafetaria, para a prática do horário das 08.30H até às 02.00H todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. -Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido suprareferido." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

====== REGULARIZAÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS ASSUMIDAS PELA DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/ LOUREIRO (I/65855/2013): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A construção da Área de Acolhimento Empresarial Ul/Loureiro; - Que para a construção da referida Área de Acolhimento Empresarial foi necessário recorrer a processo de expropriação de diversas parcelas de terrenos; - Que os valores finais ainda não são conhecidos por falta de decisão judicial; - A não aceitação de garantias bancárias por parte de dois juízes que decidem sobre alguns processos de expropriação; - Que a não aceitação, não expectável, das garantias bancárias implicou o recurso à via de depósitos com os inerentes constrangimentos

orçamentais; - Que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) se substituiu ao Município junto do Tribunal e procedeu aos depósitos exi idos; - As notificações da DGTF para regularização das importâncias assumidas pela mesma; - Que foi solicitado junto da DGTF o pagamento em prestações dos montantes para as notificações já apresentadas; - Que a assunção de compromissos está assegurada através do CFD n.º 3119/2013, proponho: 1. A aprovação de um montante global mensal até 80.000,00€ (oitenta mil euros) pelo período estritamente necessário ao cumprimento da regularização das importâncias assumidas pela DGTF e devidamente aprovadas e acordadas com a mesma. 2. Que a Assembleia Municipal aprove e autorize os compromissos plurianuais, a repartição da despesa e dos planos prestacionais a estabelecer com a DGTF, até ao valor mensal acima indicado, e em mais de que um exercício económico (até dezembro de 2015), bem como a ratificação e convalidação de todos os atos entretanto praticados à data dos mesmos." No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou qual o montante em causa. O Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que os Juízes não aceitaram as garantias. O valor total é cerca de € 2.500.000.00, frisando que vão recorrer da decisão e que têm que aguardar pela decisão final. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que já solicitou uma reunião com caráter de urgência à Direção Geral do Tesouro e Finanças. Disse que a legislação em vigor permite que o Juiz possa aceitar uma garantia bancária ou em espécie e quando fizeram a garantia bancária de um milhão de euros era no sentido de terem um plafond. Seguidamente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge para dizer que este é um processo da maior importância e é um processo que começou mal e que continua com alguns percalços. Este devia ser um processo do conhecimento de todo o Executivo, nunca devia ter sido ocultada qualquer informação, porque são investimentos estruturantes fundamentais para o concelho. Percebe que esta situação tem de ser feita, mas não pode deixar de registar o que estava inicialmente previsto. Inicialmente estava previsto cerca de € 700.000,00 e agora estão a falar de quase € 2.500.000,00, é um acréscimo significativo e que não estava previsto para a Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro. Frisou que matérias destas têm de ser tratadas com rigor e com muito cuidado, pois é um acréscimo muito grande em termos de despesa para o município, que influencia os números do orçamento. O Senhor Presidente referiu que os processos expropriativos são sempre processos complicados e esta situação é sempre muito habitual e recorrente ocorrer. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta

====== <u>APROVAÇÃO DA VENDA DOS LOTES N.º 5 E 6 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO À EMPRESA JDDMOLDES, MOLDES PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, LDA. E DA RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO E VENDA (I/65865/2013):</u> Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - que a Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro

resulta da realização de uma operação de loteamento e se destina à localização de atividades económicas, em particular indústrias e está inserida na área do Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro, aprovado em junho de 2009 e publicado através do Aviso nº 12249/2009 no Diário da República, II série, nº 132, 10 de julho de 2009; - que a Declaração de Utilidade Pública (DUP), com caráter de urgência, dos bens imóveis e dos direitos, foi objeto de deliberação de 29 de abril de 2011 da Assembleia Municipal e publicada em Diário da República, II série, nº 99, de 23 de maio de 2011, retificada por deliberação de 30 de dezembro de 2011 da Assembleia Municipal, publicada em Diário da República, II série, nº 22 de 31 de janeiro de 2012 e retificada ainda pela deliberação de 24 de fevereiro de 2012 da Assembleia Municipal; - a aprovação pela Câmara Municipal em 12 de abril de 2011, de Informação Prévia do Loteamento Industrial para a Área de Acolhimento Empresarial (contendo em anexo Regulamento da Operação de Loteamento); - que foi celebrado a 21 de junho de 2011 o Contrato de Financiamento com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 para a realização da operação Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro; - que na sequência das diligências efetuadas para a aquisição das parcelas de terreno necessárias à implementação do projeto, bem como a tomada de posse de todas as parcelas envolvidas, foi aprovada pela Câmara Municipal em 3 de abril de 2012, Operação de Loteamento, condicionada à aquisição da propriedade (de todas as parcelas) por via do direito privado ou pela adjudicação da propriedade pelo Tribunal; - que por despacho de 7 de novembro de 2012 foi constituído um grupo de trabalho para elaboração de projeto de regulamento da gestão da AAE-UL; - a entrada em vigor do Regulamento de Gestão da Área de acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro; - que o n.º 2 do art.º 25º do referido Regulamento, prevê a aplicação das normas disciplinadoras, aprovadas em Assembleia Municipal Extraordinária de 21 de dezembro de 2012, aos projetos apresentados antes da entrada em vigor do Regulamento; - o conteúdo da informação prestada pela Comissão Interna de Análise, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - a alínea i), do n.º 2, do artigo 53.ºda Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho; - a aprovação da venda dos lotes n.º 5 e 6 à empresa JDD-MOLDES, Moldes para a indústria de plásticos, Lda.; - a aprovação da respetiva minuta de contrato promessa de compra e venda, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

====== <u>MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A</u>

<u>CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (GENÉRICA)</u>

(<u>I/68205/2013</u>): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que as Câmaras Municipais deleguem competências suas nas Juntas de Freguesia, incluindo a realização de investimento constantes das Opções do Plano e do Orçamento Municipal; - Que os Autarcas eleitos nas Freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações resultando daí ganhos de eficiência e de economia; - A necessidade de tornar mais célere, eficiente e eficaz a operacionalidade e provisão de bens e serviços autárquicos; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada escassez financeira e obedecer a critérios e princípios claramente definidos e subjacentes à legislação em vigor, com as indispensáveis adaptações exigidas por imperativos de equidade e subsidiariedade, proponho: - A aprovação da minuta de protocolo de delegação de competências (genérica), a celebrar com as Freguesias de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nos termos e condições constantes da mesma e listagem anexa, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas; -Que os encargos e despesa resultantes dos mesmos sejam imputados ao custo ao exercício respetivo, possuindo compromisso de fundo disponível constante da listagem, respetivamente, conforme estabelece a Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização e demais efeitos, bem como autorização de compromisso plurianual, nos termos do art.º 6º da LCPA." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por

EXECUÇÃO DA REVISTA VIDA (I/65544/2013): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que, nos termos do artigo 75°, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 1581, se torna necessário assegurar a contratação de serviços para execução da revista Vida; - Que esta revista é um importante veículo de comunicação de informações úteis da atividade autárquica, sendo habitual a sua distribuição, no último quadrimestre de cada ano, por todo o concelho e que contém a informação que os munícipes procuram obter chegando a toda a população, mesmo os que não têm acesso aos meios digitais ou outros meios utilizados diariamente pela Câmara Municipal; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º 1/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer

prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que à natureza e ao objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de 6.097,56€ (seis mil e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2012, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no n.º 1 e 2, do artigo 75°, da LOE 2013, passando o preço base do procedimento apresentado (6.097,56€) a ser, devido a arredondamentos da aplicação Medidata, de 5.512,00€ (cinco mil, quinhentos e doze euros) e não de 5.487,80€ (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos). Aos valores mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que o referido valor (5.512,00€ + IVA) encontra-se cabimentado na rubrica 02021701, pela Proposta de Cabimento n.º 1019 (I/60113/2013) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1458; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de "aquisição de serviços para execução da revista Vida", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta à(s) entidade(s) que reúnam os requisitos e aptidão técnica para satisfação das necessidades, de acordo com a aprovação do órgão/entidade com competência para autorização da despesa e decisão de contratar." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

ERTIFICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS (I/68161/2013): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "Informo que, em Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelos serviços de análise do procedimento, datado do dia 5 de setembro de 2013, foi proposta a adjudicação da "Prestação de Serviços de Auditoria Externa" ao concorrente "António Anjos, F. Brandão & Associados, SROC", pelo valor global de €5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos), correspondente a um valor mensal de €787,50 (setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para um período de vigência de

====== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =========

====== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: "SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO PARA UM ESTAGIÁRIO" (I/68488/2013): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013) e posterior alteração, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, com base na RQI n.º 1667/2013 (I/66798/2013) torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de "Seguro de Acidentes de Trabalho para um Estagiário – Técnico Superior", pelo período de 12 meses com início a 16.09.2013 e términus a 15.09.2014; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias), previsto na alínea c1) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva

autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicáveis à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 65,00 (sessenta e cinco euros), isentos de IVA, encontrando-se este valor cabimentado na rubrica 01030901, pela proposta de cabimento nº 1093/2013 e EPEF nº 1522/2013; - Que por se tratar do mesmo objeto e eventualmente a mesma contraparte de contrato vigente em 2012, o preço contratual poderá estar sujeito à aplicação de redução remuneratória, nos termos do estatuído no artigo 75°, da LOE 2013. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo principio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição do serviço de "Seguro de Acidentes Pessoais", à (s) entidade (s) que reúnam os requisitos, em conformidade com o pedido interno, e de acordo com a aprovação do órgão/entidade com competência para autorização da despesa e decisão de contratar." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

====== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =======

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,

, na qualidade de secretária a redigi. ========